



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N° :17/2017  
**Decisão** : 226/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.11.  
**Referência** : 200.062.333/2017  
**Interessado** : *Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Modalidade Presencial - IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia Eireli,*

**EMENTA:** *Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Modalidade Presencial - IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia Eireli,- pelo deferimento*

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17ª, realizada no dia 04 de outubro de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire, da solicitação de **Cadastro do Curso Tecnologia em Redes de Computadores – IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia**, protocolado neste Regional sob o nº 200.062.333/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento do processo supracitado com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável a homologação do Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Modalidade Presencial, ofertado pelo IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia Eireli, conforme requerido, recomendamos registrar os egressos do curso com o Título Tecnólogo (a) em Redes de Computadores, Código 122-14-00, concedendo-lhes as atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017

---

**Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá**  
**Coordenador da CEEE**